



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: TI

Processo nº 2800.00.00756.2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade	Gerência de Tecnologia da Informação
Responsável pela demanda	Henrique Selvero Menezes Cardoso
E-mail	henrique.cardoso@cfq.org.br
Telefone	(61) 2099-3360

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Unidade	Gerência de Tecnologia da Informação
Responsável pela demanda	Henrique Selvero Menezes Cardoso
E-mail	henrique.cardoso@cfq.org.br
Telefone	(61) 2099-3360
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

- a) Aquisição de servidor redundante;
- b) Licença Microsoft Windows Server 2022 Standard – Licença Física ESD perpétua;
- c) Licenças Cals Windows Server 2022 – STD – Usuário – ESD Perpétua – Microsoft;
- d) Licenças Cals Windows Server 2022 - RDS – Usuário - ESD Perpétua – Microsoft.
- e) Smart TVs de 55 polegadas.
- f) Pedestal para TVs, com suporte para televisões de 55 polegadas.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento 2022-2023
OE12	Promover a inovação de processos e serviços, por meio da melhoria contínua e as ferramentas de Inteligência Artificial	Plano-Plurianual-CFQ-2022-2023 Planejamento Estratégico do Sistema CFQ/CRQ – 2018 Mapa Estratégico / 2018 – 2028.

ALINHAMENTO AOS PDTIC 2023-2024

ID	Ação do PDTIC	Meta do PDTIC associada
A08	Realizar aquisição de ativos de TIC sob demanda	Indicador: Contratação Realizada /Contratação Planejada Metas: 2º SEM/2023: 100%
A11	Realizar aquisição de servidor redundante	Indicador: Contratação Realizada /Contratação Planejada Metas: 2º SEM/2023: 100%

ALINHAMENTO AOS PAC 2023		
Item	Descrição	Estimativa preliminar do valor da contratação
N63	Aquisição de servidor físico	R\$ 90.000,00

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

4.1. Atualmente, o Conselho possui um único equipamento para fornecer todos os serviços de processamento das informações, sejam internos (File Server, GLPI, Telefonia VoIP, SEII, DNS interno, DHCP, Zabbix e Grafana) ou externos (Portal CFQ e DNS Externo) e comportar todo parque de máquinas virtuais. Por ter um único equipamento, o CFQ atualmente não consegue prover a redundância dos seus serviços. Hoje, a Gerência de TIC, para realizar manutenções preventivas/corretivas/evolutivas de segurança da informação, precisa anualmente indisponibilizar, entre 5 e 6 vezes, todos os serviços providos por essa Gerência para realizar tal ação. Além dos dados processados, há outras demandas de armazenamento de importância significativa para o CFQ. Uma delas é o serviço de relay do Antivírus. Este serviço está atualmente instalado em um computador do tipo Desktop, não adequado para tal finalidade.

4.1.1. Todas as informações processadas pelo atual servidor são de extrema relevância para a instituição e que não podem, em nenhuma hipótese, ficar desguarnecidas de equipamento apropriado para armazenamento e contingência. Portanto, justifica-se a aquisição para garantir a alta disponibilidade equipamento atual, possibilitando o Conselho prover a redundância dos seus serviços. Além disso, a hospedagem de servidores virtuais é um serviço em constante expansão.

4.1.2. Em relação às licenças, o atual licenciamento utilizado pelo servidor é o Windows Server 2016, que terá o suporte encerrado pela Microsoft em 2024. Realizando a aquisição de modelo de licenças perpétuas, não haverá necessidade de novas licitações para aquisição de licenças, evitando tal custo por um período indeterminado e isentar o Conselho de imprevisíveis reajustes de contrato das subscrições, além de manter atualizado o sistema operacional e prover a atualização tecnológica do CFQ, fundamental para manter a estabilidade e segurança da infraestrutura computacional interna.

4.1.3. Atualmente, o CFQ possui 24 (vinte e quatro) máquinas virtuais distribuídas pelas soluções VirtualBox, XCP-ng e VMware. Em tais máquinas, estão o Site do CFQ, o SEI e o DNS Externo, que são extremamente críticos e não podem ficar sem o adequado monitoramento para não ocorrer interrupções em seus serviços. Além disso, o CFQ possui 26 (vinte e seis) ativos de rede atualmente em produção.

4.1.4. Hoje, este Conselho possui ferramenta de monitoramento de seus ativos de rede, mas não possui um ambiente adequado para realizar o referido monitoramento de forma proativa diante dos possíveis problemas que podem interromper estes serviços.

4.1.5. Por fim, para a gestão de TI, o monitoramento é uma tarefa fundamental e de extrema importância. Tal prática permite identificar recursos ociosos, equipamentos

desatualizados e outros possíveis problemas que possam impactar o funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica da organização, além de permitir o controle e atualização de informações e a identificação de oportunidades que podem atingir diretamente os planejamentos e estratégias do Órgão.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. Com a corrente contratação, o Conselho Federal de Química objetiva melhorar a performance do servidor atual com a distribuição da carga de trabalho com o novo equipamento e prover alta disponibilidade e redundância dos seus serviços, além da atualização das licenças para a versão mais atual e suporte técnico da fabricante sem previsão de encerramento. Já com a aquisição das televisões, essa gerência pretende montar um Centro de Comando e Controle de seus ativos de rede, objetivando o monitoramento proativo dos recursos de rede do Conselho.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A dotação orçamentária está prevista no Centro de Custo: 03.03.03.001 Atividade de Gestão Gerência da Tecnologia da Informação: operação e 03.05.05.001 - Atividade de Gestão Gerência Administrativa: operação.

6.2. A Conta Contábil será: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos de Informática, 6.2.2.1.1.33.90.40.001 - Licença de Uso de Sistemas de Informática – SOFTWARE e 6.2.2.1.2.44.90.52.007 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gerente de Tecnologia da Informação para providências, conforme art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

INTEGRANTE REQUISITANTE

Henrique Selvero Menezes Cardoso
Gerente de TI

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Ermerson Ferreira da Silva

Cargo: Analista de TI – Infraestrutura

E-mail:

ermerson.silva@cfq.org.br

Telefone: (61)2099-3366

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

INTEGRANTE TÉCNICO

Ermerson Ferreira da Silva
Analista de TI

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

Justifica-se a necessidade de designação do Gerente da área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento na contratação em tela em razão de o objeto da contratação ter direta correlação com as atividades do dirigente, conforme atribuições determinadas na Portaria CFQ nº 31/2018. Dessa forma, torna-se inoportuno e inconveniente que a equipe de Planejamento não conte com a expertise desse profissional.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10 da IN SGD/ME nº 94/2022.

INTEGRANTE REQUISITANTE

Henrique Selvero Menezes Cardoso
Gerente de TI

8. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 4 do presente documento e que ele traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

AUTORIDADE COMPETENTE

Diemes Batista da Silva
Gerente Administrativo

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Viviane Glaucia Souza

Cargo: Analista Geral - Administrativo

E-mail: viviane.souza@cfq.org.br | telefone: (61) 2099-3339

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Viviane Glaucia Souza
Analista Geral - Administrativo

9.1. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 94/2022.

9.2. Conforme o art. 29, § 9º da IN SGD/ME nº 94/2022, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

AUTORIDADE COMPETENTE
Diemes Batista da Silva Gerente Administrativo

10. DESPACHO

10.1. Diante da demonstração prévia da necessidade da aquisição/serviço devidamente justificada pela área demandante, ratifico a indicação dos membros listados no referido documento para composição da equipe de planejamento e fiscalização, e determino à Gerência Administrativo-Financeira as seguintes providências:

10.1.1. a) Colher a ciência expressa dos membros indicados para compor a equipe de planejamento, para que tomem conhecimento de suas respectivas atribuições, antes de serem formalmente designados, § 2º - art. 22 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

10.1.2. b) Detectada a viabilidade técnica e econômica que deverá estar demonstrada nos estudos preliminares, se aplicável, elaborados pela Comissão de Planejamento da referida contratação e considerando ainda a relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da área requisitante, fica determinada a abertura do Processo pela área administrativa.

10.2. Autorizado o prosseguimento da aquisição/serviço. Encaminhar à Equipe de Planejamento para elaboração dos estudos preliminares, se aplicável, respeitados os trâmites legais.

GERENTE EXECUTIVO
RENATO DE MELO TEIXEIRA Gerente-Executivo do CFQ

PRESIDENTE
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO Presidente do CFQ



Documento assinado eletronicamente por **Ermerson Ferreira da Silva, Integrante Técnico da Equipe de Planejamento**, em 24/07/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Selvero Menezes Cardoso, Gerente**, em 24/07/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Glaucia Souza, Analista**, em 24/07/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diemes Batista da Silva, Gerente**, em 25/07/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Melo Teixeira, Gerente**, em 26/07/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 27/07/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009359** e o código CRC **31A18E4A**.

Referência: Processo nº
2800.00.00756.2023

SEI nº 0009359

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br